

A Comissão Permanente para Processos Seletivos (CoPPS), órgão de apoio institucional da Fundação Educacional de Penápolis - FUNEPE, a pedido da Diretora Geral da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE, a Profª. Drª. Fabiana Ortiz Tanoue de Mello, no uso de suas atribuições regulamentares, regimentais e da legislação vigente, torna pública, através do presente Edital, a abertura das inscrições do **Processo Seletivo de Vestibular Geral**, com ingresso no 1º semestre de 2023, disponíveis através do site www.funepe.edu.br, no período de **31 de janeiro de 2023 a 27 de fevereiro de 2023**.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Concurso Vestibular de que trata este edital será realizado em uma única fase, por meio de análise de histórico escolar do ensino médio do candidato, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no 1º semestre letivo de 2023, nos seguintes cursos de graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis – FAFIPE: **Administração, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Engenharia Agrônoma, Enfermagem, Psicologia e Pedagogia**.

1.2 Os cursos serão ministrados nas dependências da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis – FAFIPE e seus **CAMPI**, localizados na cidade de Penápolis-SP.

2 - DAS VAGAS

2.1 São oferecidas vagas remanescentes neste vestibular, conforme o limite institucional previsto para cada curso.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão efetuadas exclusivamente pela Internet, no site da Fundação Educacional de Penápolis - FUNEPE, www.funepe.edu.br, do dia **31 de janeiro de 2023 a 27 de fevereiro de 2023**, mediante o preenchimento da ficha de inscrição on-line e envio do Histórico Escolar, nos termos do **item 4.1**.

3.1.1 Para candidatos que concorrem às vagas disponibilizadas no presente edital, a inscrição será **GRATUITA**.

3.2 Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone, FAX ou por qualquer outro meio.

3.3 Cada candidato poderá efetivar apenas uma inscrição para o Processo Seletivo de que trata este edital.

3.4 A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição, implicará o seu cancelamento e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

4 - DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A efetivação das inscrições ocorrerá mediante o preenchimento correto da ficha de inscrição e o envio do Histórico Escolar, por meio da Internet, para o e-mail vestibular@funepe.edu.br, inserindo como Assunto "**Vestibular Geral - Histórico Escolar - Edital Nº 003/2023**", bem como a identificação do candidato (nome, CPF, nº inscrição).

4.2 No ato da matrícula, todo candidato deverá comprovar ter concluído o Ensino Médio.

4.3 Serão admitidos para realização da seleção, exclusivamente, os candidatos com inscrições integralmente efetivadas.

4.4 Não haverá remessa postal de quaisquer documentos comprobatórios de efetivação de inscrições, horários e locais de provas, sendo de integral responsabilidade dos candidatos a obtenção destas informações no site da FUNEPE (www.funepe.edu.br).

5 - DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção de que trata este Edital ocorrerá em uma única fase, por meio de análise de Histórico Escolar do Ensino Médio do candidato.

5.2 A classificação final dos candidatos se dará com base na média simples das notas obtidas pelo candidato durante a 3ª Série do Ensino Médio.

5.3 O conceito utilizado para classificação do candidato será numérico com dois dígitos após a vírgula (0,00 a 10,00).

5.4 Ocorrendo empate na nota final, terá preferência o candidato de maior idade.

5.5 Os candidatos serão convocados levando-se em conta a ordem decrescente de notas.

5.6 Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que:

5.6.1 Não enviarem o histórico escolar do ensino médio ou enviarem o histórico do ensino médio ilegível.

5.6.2 Descumprirem qualquer das instruções previstas neste Edital.

6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados e a relação dos convocados para matrícula, para o ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2023, serão divulgados até o dia **28 de fevereiro de 2023**, no portal da FAFIPE/FUNEPE (www.funepe.edu.br).

6.2 Não serão atendidos pedidos para envio de resultados do presente Concurso Vestibular por meio eletrônico, fax, telefone, via postal ou outros meios, mesmo que solicitados pelos próprios candidatos.

7 - DAS CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULAS E SUA REALIZAÇÃO

7.1 Serão convocados para matrículas no 1º semestre letivo de 2023 os primeiros classificados **até o limite de vagas oferecidas e enquanto houver vagas**, em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise do Histórico Escolar, observados os critérios de pontuação estabelecidos no **item 5**.

7.2 As matrículas para o 1º semestre letivo de 2023 ocorrerão entre os dias **1º e 28 de fevereiro de 2023**, das **08h00 às 21h00**, exclusivamente na Secretaria Pedagógica da FUNEPE, no Campus I da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE, situada à Av. São José, nº 400, em Penápolis-SP.

7.3 No ato da matrícula, presencialmente, nas datas definidas de acordo com o edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar 1 foto 3x4 recente e os originais e 1 (uma) cópia simples dos seguintes documentos:

7.3.1 Carteira de Identidade - RG;

7.3.2 Certificado de Reservista (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

7.3.3 Certidão de nascimento ou casamento;

7.3.4 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

7.3.5 Título Eleitoral ou protocolo (se maior de 18 anos);

7.3.6 Comprovante de quitação eleitoral;

7.3.7 Comprovante de endereço;

7.3.8 Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

7.3.9 Histórico escolar do Ensino Médio;

7.3.10 Diploma de conclusão do Ensino Superior (somente para candidato Portador de Diploma de Ensino Superior).

7.4 Somente será aceito o comprovante de escolaridade do Ensino Médio expedido por escola reconhecida ou autorizada pelo Conselho Federal de Educação ou por Conselhos Estaduais de Educação ou órgãos delegados por estes.

7.5 Caso o responsável financeiro pelos encargos educacionais não seja o próprio candidato, no caso de candidato menor de idade, deverá ser apresentada uma cópia autenticada da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de residência do seu responsável legal, o qual efetuará a assinatura do contrato e prestação de serviços educacionais.

7.6 Para os casos em que os candidatos sejam emancipados, é necessário a comprovação por meio do documento legal.

7.7 A apresentação da documentação completa, no prazo determinado, é condição indispensável para a efetivação da matrícula. A não apresentação da documentação completa no prazo e a consequente não efetivação da matrícula no prazo determinado implicarão perda definitiva da vaga, sem direito a recurso.

7.8 A matrícula somente se efetivará após a entrega de todos os documentos obrigatórios, a assinatura do requerimento e do contrato de matrícula e o pagamento da primeira parcela do curso.

7.9 O candidato matriculado é responsável pela aquisição do material de uso individual requerido em atividades acadêmicas específicas.

7.10 À FAFIPE, fica facultado o direito de ministrar aulas de preleção, aulas práticas, laboratórios e estágios dos cursos fora da sede de funcionamento do curso.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição no presente Processo Seletivo de Vestibular implica o conhecimento e a aceitação irrestritos, pelos candidatos, das normas e exigências do processo, descritas no presente edital, sem direito a compensações na ocorrência de anulação ou cancelamento de inscrições, eliminação do Concurso Vestibular, não convocação para matrícula por esgotamento das vagas regulamentadas ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

8.2 A CoPPS e a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE divulgarão, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares através do site www.funepe.edu.br.

8.3 Toda a documentação referente ao Concurso Vestibular permanecerá arquivada pela CoPPS pelo prazo de um ano a partir da data da publicação dos resultados, sendo posteriormente incinerada.

8.4 Caso seja comprovado, em qualquer época, o uso de documentos falsos, a prestação de informações falsas por aluno matriculado em um dos cursos, aprovado no concurso vestibular de que trata o presente edital, o mesmo terá sua matrícula cancelada.

8.5 São consideradas oficiais apenas as comunicações (normas, resultados, chamadas para matrícula ou reclassificação) divulgadas pela CoPPS e pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE, em seus portais institucionais. A divulgação na imprensa falada e escrita será considerada meio auxiliar para divulgar informações aos candidatos.

8.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos que vierem a ser publicados pela CoPPS e/ou pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE.

8.7 A CoPPS e a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE poderão divulgar instruções complementares para a realização do presente Concurso Vestibular e para o processo de matrículas.

8.8 Os candidatos inscritos neste certame autorizam à CoPPS/FAFIPE/Funepe a coletar, armazenar, tratar ou realizar a análise de dados pessoais, bem como publicar o nome e informações imprescindíveis em listas de classificados, em obediência à Lei Geral de Proteção de Dados e à Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional.

8.9 A CoPPS e a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE comprometem-se a realizar o tratamento de dados dos candidatos para propósitos legítimos, especificamente para os fins deste Edital, de forma adequada e com o mínimo necessário para a consecução das suas finalidades, garantindo aos titulares de dados a consulta facilitada e gratuita, com exatidão, clareza e atualização, através da facilidade de acesso sobre a realização do tratamento, bem como utilizando-se de medidas técnicas e administrativas para a segurança e prevenção de danos, não utilizando tais dados para fins de discriminação, nos termos do artigo 6º da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

8.9.1 Os dados pessoais coletados neste Edital servirão para cadastro, contato, inscrição, matrícula e contrato de prestação de serviços educacionais e de negociação de débitos e dívidas, caso existam, conforme as bases legais do **subitem 8.9.2**.

8.9.2 As bases legais para tratamentos dos dados pessoais previstos neste edital encontram fundamentos nos **incisos I, III, V e IX, do artigo 7º e inciso II, e alíneas “a” e “d” do artigo 11, ambos da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)**.

8.10 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela CoPPS.

8.11 Fica eleito o foro da comarca de Penápolis-SP, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo de Vestibular.

Penápolis-SP, 31 de janeiro de 2023.

Comissão Permanente para Processos Seletivos - CoPPS